



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

## LEI Nº 1.823, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

*Denomina de Estádio Municipal Pedro Ermírio de Almeida Freitas, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de Estádio Municipal Pedro Ermírio de Almeida Freitas o Campo de Futebol da Cidade de Aliança, localizado em área remanescente da Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança – UEPA.

**Art. 2º** Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 29 de novembro de 2023.**

  
**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**

*Prefeito*